



Recomendação do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 01/2018

"Dispõe sobre bateria mínima de avaliação do Processamento Auditivo Central"

Com o objetivo de nortear a atuação do fonoaudiólogo ao realizar a avaliação do Processamento Auditivo Central;

Considerando a Lei nº 6.965/81, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo e em seu artigo 4º dispõe sobre as competências do fonoaudiólogo;

Considerando o Código de Ética da Fonoaudiologia;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 357/2008 que "Dispõe sobre a competência técnica e legal do fonoaudiólogo para atuar na prevenção, avaliação e reabilitação dos transtornos do processamento auditivo";

Considerando o consenso do *I e II Fórum sobre atuação fonoaudiológica em Processamento Auditivo Central*, promovido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região em 26/06/18 e 20/09/18 respectivamente, do qual participaram representantes da Comissão de Audiologia do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, do Conselho Federal de Fonoaudiologia e da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia; docentes de cursos de graduação em Fonoaudiologia do Estado de São Paulo; fonoaudiólogos de renomado saber e ampla experiência em Processamento Auditivo Central e profissionais convidados que responderam à pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região e afirmaram realizar o avaliação e/ou reabilitação do Processamento Auditivo Central;

Considerando a decisão em Sessão Plenária Ordinária nº 445, ocorrida no dia 07/11/18.

Recomenda-se ao fonoaudiólogo que:

1. Realize pelo menos 1 teste para avaliar cada mecanismo auditivo (interação binaural, processamento temporal, escuta dicótica, escuta monótica e fala com baixa redundância);
2. Tenha ciência e respeite os protocolos de todos os testes que empregar na avaliação;
3. Considere as evidências científicas para respaldar sua prática clínica e reconheça que a avaliação do Processamento Auditivo não implica, necessariamente, na aplicação de uma bateria de testes;
4. A avaliação da percepção auditiva em crianças com idade pré-escolar (até 6a e 11m) inclua procedimentos não calibrados, tais como testes de consciencia fonológica, prova de ritmo de Stamback, discriminação de pares mínimos e

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

memória auditiva. Estes testes devem estar associados à avaliação formal da linguagem oral.

5. Observe a criança, o contexto em que está inserida e valorize a avaliação multiprofissional para o diagnóstico de possíveis alterações das habilidades auditivas.

Tendo em vista que a presente recomendação foi aprovada na 445ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região, o Plenário deliberou por sua adoção e divulgação.



Marcia C. de Freitas Mendes Civitella
Presidente



Patrícia Fernandes Rodrigues
Presidente da Comissão de Audiologia

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br